

TERMO ADITIVO N.º 013/2016
CONVITE Nº 001/2013
CONTRATO Nº 018/2013 – Homologação: 21/02/2013

Objeto: Plantio e manutenção de flores junto aos canteiros de ruas e avenidas do Perímetro Urbano

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 21 de fevereiro de 2013, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa **GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT (CHACARA DAS FLORES)**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, prevista na Cláusula Quarta do Contrato original, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 20 de fevereiro de 2017.

§ 1.º: O preço mensal a ser pago pelos serviços prestados, fica corrigido monetariamente em 9,65%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre 01/02/2015 à 30/01/2016, passando doravante a ser de R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 03 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratante

GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT (CHACARA DAS FLORES)
Contratado